



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – Fone: (37) 3543 -1190

CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

Lei Municipal nº 1.362/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.07.01.10.305.0034.2106.33.90.31.00</u>	Premiações Cult., Artíst., Cient., Disp. E Outras	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.07.01.10.301.0031.1027.44.90.51.00</u>	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – Fone: (37) 3543 -1190

CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

Quartel Geral / MG, 01 de Julho de 2019

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal